



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

L E I Nº 55

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica aberta o Crédito Especial no valor de NCR\$ 4 846,04 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e quatro centavos), para atender ao pagamento de despesas do exercício anterior, conforme relação anéxa.

Art. 2º-Os recursos para atender ao dispôsto no artigo anterior, serão em obediência ao que dispõe o artigo 43, § e incisos da LEI FEDERAL 4 3 2 0, de 1 7 de março de 1964.

Art. 3º-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 10 de julho de 1970

AUREO DE OLIVIRA VIANA

PREFEITO MUNICIPAL